



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
PROCURADORIA GERAL

PUBLICADO

DECRETO N.º 1055 de 06 de maio de 2011.

Em 19/05/11

h=20052 J.R.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações industriais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

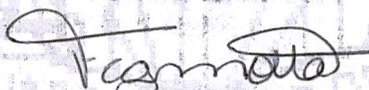
CONSIDERANDO, que transcorridos mais de dois anos, o concessionário não edificou no terreno uma Indústria Alimentícia, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

DECRETA:

Art. 1º = Fica revogada as relações Jurídicas relativamente aos lotes de terrenos Público Municipal abaixo relacionados e seus respectivos titulares, pelo não atendimento da finalidade de construção de uma Indústria Alimentícia no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

LOTE: 46 DA QUADRA: 509, LOCALIZADO NA TRAVESSA COROA VERMELHA LOTEAMENTO VILATUR, EM NOME DE = RENATA XAVIER QUINTES.

Saquarema, 06 de maio de 2011.


FRANCIANE MOTTA
Prefeita